

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Capim Branco - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPIM BRANCO



Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 - Centro



gabineteprefeito@capimbranco.mg.gov.br



(31) 3713-1420

ÍNDICE DO DIÁRIO

Extrato

P.L nº 044/2025, Adesão a Registro de Preços nº 006/2025.

P.L nº 044/2025, Adesão a Registro de Preços nº 006/2025.

P.L.nº 0052 /2025, 0052 nº 0013 /2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

P.L nº 044/2025, Adesão a Registro de Preços nº 006/2025.**PREFEITURA MUNICIPAL CAPIM BRANCO****18.314.617/0001-47****Extrato para publicação no diário eletrônico:**

P.L nº 044/2025, Adesão a Registro de Preços nº 006/2025.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o contrato nº0035/2025 com a empresa **ENGENPALCOS E PROMOCOES LTDA CNPJ:07.794.543/0001-77** para O presente Termo tem como objeto a adesão, por parte do MUNICÍPIO ADERENTE, à Ata de Registro de Preços n.º 11/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 044/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação dos serviços de locação de estruturas (palco, tendas, sonorização, iluminação, gerador, banheiros químicos, tabladados, barracas, equipamento de segurança, mesa/cadeira, painel, carro de som, equipamentos de palco.

Valor do contrato: R\$ 1.391.900,00 (um milhão e trezentos e noventa e um mil e novecentos reais).

Data de vigência: 27/06/2025 até 30/05/2027

P.L nº 044/2025, Adesão a Registro de Preços nº 006/2025.**PREFEITURA MUNICIPAL CAPIM BRANCO****18.314.617/0001-47****Extrato para publicação no diário eletrônico:**

P.L nº 044/2025, Adesão a Registro de Preços nº 006/2025.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o contrato nº0038/2025 com a empresa **J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ:25.785.874/0001-22** para O presente Termo tem como objeto a adesão, por parte do MUNICÍPIO ADERENTE, à Ata de Registro de Preços n.º 11/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 044/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação dos serviços de locação de estruturas (palco, tendas, sonorização, iluminação, gerador, banheiros químicos, tablados, barracas, equipamento se segurança, mesa/cadeira, painel, carro de som, equipamentos de palco.

Valor do contrato: R\$ 1.504.898,00 (um milhão e quinhentos e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais).

Data de vigência: 27/06/2025 até 30/05/2027

P.L nº 044/2025, Adesão a Registro de Preços nº 006/2025.**PREFEITURA MUNICIPAL CAPIM BRANCO****18.314.617/0001-47****Extrato para publicação no diário eletrônico:**

P.L nº 044/2025, Adesão a Registro de Preços nº 006/2025.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o contrato nº0036/2025 com a empresa **ATUAL COBERTURA LOCACAO DE BARRACAS LTDA CNPJ:07773158000143** para O presente Termo tem como objeto a adesão, por parte do MUNICÍPIO ADERENTE, à Ata de Registro de Preços n.º 006/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 044/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação dos serviços de locação de estruturas (palco, tendas, sonorização, iluminação, gerador, banheiros químicos, tablados, barracas, equipamento se segurança, mesa/cadeira, painel, carro de som, equipamentos de palco.

Valor do contrato: R\$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais).

Data de vigência: 27/06/2025 até 30/05/2027

P.L.nº 0052 /2025, 0052 nº 0013 /2025**PREFEITURA MUNICIPAL CAPIM BRANCO****18.314.617/0001-47**

P.L.nº 0052 /2025, 0052 nº 0013 /2025

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o aditivo de objeto: "O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis: Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10, e Arla 32, destinado ao abastecimento dos veículos da frota do Município de Capim Branco, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que é parte integrante do presente instrumento.", com a empresa AUTO POSTO JJ LTDA. - CNPJ: 19.821.818/0001-01.

Data de Vigência: 25/05/2026 a 24/05/2027

Valor do aditivo : 1.578.800,00

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025-2028**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.214/2015, que estabelecem o regime jurídico das parcerias a serem firmadas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando que o Município de Capim Branco-MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e a ILP'I FUNDAÇÃO OÁSIS CAPIM BRANCO (Casa das Vovós e Vovôs), **têm o interesse público e recíproco de formalizar parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/14, cujo objeto é a oferta do Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade “Serviço de Acolhimento Institucional”, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência como rege a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, compreendendo todo o território de abrangência do CRAS de Capim Branco/MG;

Considerando que foi apresentado pela Instituição OÁSIS CAPIM BRANCO (Casa das Vovós e Vovôs), através de seu Presidente, toda a documentação exigida legalmente para a comprovação da habilitação jurídica, fiscal e técnica da instituição para fins de formalização de parceria, além do Plano de Trabalho constando a descrição do objeto da parceria, dentro da realidade do ente municipal, restando demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e eventos a serem desenvolvidos por intermédio da parceria, bem como, restou demonstrado no Plano de Trabalho a metodologia e o prazo de execução, as metas a serem atingidas, a previsão de receitas e de despesas, tais documentos foram todos devidamente analisados pela área técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Capim Branco;

Considerando que a documentação jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil em questão, foi analisada pelo setor técnico do Município de Capim Branco e restou concluído que a mesma é a única no município para este fim, e está devidamente regular, nos termos estabelecidos no art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14; e ainda, que foram demonstrados como atendidos os requisitos exigidos para habilitação técnica e operacional constantes no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14, do respectivo instrumento, de maneira a comprovar a habilitação técnica para desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado;

Considerando que de acordo com os conceitos descritos na Lei Federal nº 13.019/14, o Termo de Fomento diz respeito ao instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública e que envolvam a transferência de recursos financeiros, devendo o Termo ser utilizado para a celebração de parcerias cujos objetos sejam serviços e atividades condizentes com as políticas públicas já conhecidas, divulgados nos programas de governo, onde a administração pública consiga estipular os objetos, as metas, os prazos e mensurar os valores que serão disponibilizados, bem como os resultados a serem alcançados.

Considerando que ILP'I OÁSIS CAPIM BRANCO (Casa das Vovós e Vovôs de Capim Branco) é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, com declaração de instituição de utilidade pública Estadual e Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.958/0016-74, e possui capacidade técnica para executar os serviços de cunho social com o caráter de acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025-2028

de vínculos, na tentativa de restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, possibilitando a convivência comunitária, promovendo o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, além de proporcionar melhor qualidade de vida oferecendo aos idosos, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, promovendo o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Considerando que a ILP'I OÁSIS CAPIM BRANCO (Casa das Vovós e Vovôs de Capim Branco) apresentou o Plano de Trabalho demonstrando a previsão de despesas com pessoal e bens de consumo, Encargos trabalhistas, Despesas com Material de Consumo e Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e informando que não existe termo de colaboração vigente ou outra indicação parlamentar para executar e para custear os gastos do ano de 2026, apenas a indicação parlamentar proposta esta que já foi alvo da apreciação da área técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme parecer emitido nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026, cujas as ressalvas ali pontuadas foram observadas e acatadas já no fim do prazo de repasse, conforme recomendação do Ministério Público e aprovado pelo CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social Capim Branco- MG em reunião e constado em Ata de número 109 deste conselho;

Considerando que a instituição encontra-se regular junto à Administração Pública Municipal;

Considerando a dinâmica de seleção de entidades/parceiros direcionadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social não possui concorrência no âmbito municipal para a prestação do serviço supra indicado;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Capim Branco (CMAS), através de sua Presidente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, informou nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026, que a “Sociedade Civil - ILP'I OÁSIS CAPIM BRANCO (Casa das Vovós e Vovôs de Capim Branco), está devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, sob a inscrição nº 002, de 20/06/2025, sendo a **“Única Entidade inscrita neste conselho para oferta do Serviço da Proteção Social Especial – Alta Complexidade “Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência”**”.

Considerando que os recursos financeiros a serem transferidos através do termo de fomento, são decorrentes da emenda parlamentar a Lei Orçamentária Municipal, de indicação do Senador Carlos Viana cuja beneficiária é a FUNDAÇÃO OÁSIS CAPIM BRANCO, conforme Ofício nº 309/2025 e retificado pelo Ofício 166/2026 – GSCVIANA, sendo, inexigível portanto, o chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2016

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Ante o exposto, damos por justificada a presente inexigibilidade de chamamento público, e determinamos, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, conforme prevista na Lei Federal nº 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado no sítio oficial da Administração Pública Municipal, na internet e Diário Oficial do Município, a fim de garantir a ampla e efetiva transparência do procedimento.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2025-2028

Em atendimento à determinação contida nos § 1º e 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual apresentação de impugnação do procedimento, cujo questionamento, se houver, deverá ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura

Municipal, situada na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG – CEP 35730-000, com horário de funcionamento das 8:00 às 13:00 e 14:00 às 17:00 horas, com destinação a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

Capim Branco/MG, 20 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
JHENY KESLEY MAZZINI DE SOUZA
Data: 21/05/2026 14:56:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jheny Kesley Mazzini de Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:02931777676
31777676
Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco/MG

Assinado de forma digital
por ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Dados: 2026.05.21 15:12:42
-03'00"

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG